



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N. ° 1530/2011

JARDIM, 09 DE SETEMBRO DE 2011.

AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROCEDER REPASSE DE VERBA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA ANGÉLICA II, COM A FINALIDADE DE AJUDA DE CUSTO PARA CUSTEAR A MANUTENÇÃO DA ENTIDADE.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder o repasse de verbas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensal, com a finalidade de ajuda de custo para manutenção da entidade.

ART. 2º - O repasse de tal valor deverá ser mensal, a partir de agosto de 2011 até o mês de dezembro do corrente ano, em parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal